



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1498

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 979, DE 14 DE DEZEMBRO 2004.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Astolfo Dutra para o exercício financeiro de 2005.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Astolfo Dutra em R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), para o exercício financeiro de 2005, sendo R\$ 5.105.984,00 (cinco milhões, cento e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 2.294.016,00 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil e dezesseis reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º - A receita do Município de Astolfo Dutra é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes

1.1. Receita Tributária	405.920,00
1.2. Receita de Contribuições	330.832,00
1.3. Receita Patrimonial	34.997,00
1.6. Receita de Serviços	69.457,00
1.7. Transferências Correntes	6.614.797,00
1.9. Outras Receitas Correntes	41.534,00
Soma	7.497.537,00

2. Receitas de Capital

2.4. Transferências de Capital	647.000,00
Soma	647.000,00

9. Dedução da Receita Corrente

9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-744.537,00
Total da Receita Estimada	7.400.000,00

Art. 3º - A despesa total do Município de Astolfo Dutra é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional:

01. Câmara Municipal

01.01.00 Câmara Municipal	330.000,00
Soma	

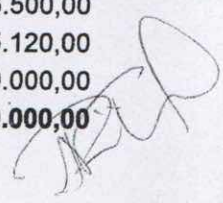
02. Prefeitura Municipal

02.01.00 Gabinete e Secretaria da Prefeitura	216.400,00
02.02.00 Secretaria de Administração	864.108,00
02.03.00 Secretaria de Finanças	349.760,00
02.04.00 Secretaria de Educação e Cultura	1.897.370,00
02.05.00 Secretaria e Obras e Urbanismo	1.829.726,00
02.06.00 Secretaria de Saúde	1.641.016,00
02.07.00 Secretaria de Assistência Social	196.500,00
02.08.00 Secretaria de Agricultura	75.120,00

Soma

Total da Despesa Fixada

7.070.000,00
7.400.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1498

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

b) Classificação Funcional:

01. Legislativa	330.000,00
04. Administração	723.568,00
08. Assistência Social	196.500,00
09. Previdência Social	456.500,00
10. Saúde	1.641.016,00
12. Educação	1.679.070,00
13. Cultura	30.000,00
15. Urbanismo	1.227.966,00
17. Saneamento	205.060,00
20. Agricultura	75.120,00
22. Indústria	60.000,00
23. Comércio e Serviços	3.000,00
24. Comunicações	13.200,00
26. Transporte	323.500,00
27. Desporto de Rendimento	185.300,00
28. Encargos Especiais	250.200,00
Total da Despesa Fixada	7.400.000,00

c) Despesa por Natureza:

3. Despesas Correntes

3.1. Pessoal e Encargos Sociais	3.850.568,00
3.3. Outras Despesas Correntes	2.573.432,00
Soma	6.424.000,00

4. Despesas de Capital

4.4. Investimentos	725.800,00
4.6. Amortização da Dívida	250.200,00
Soma	976.000,00
Total da Despesa Fixada	7.400.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal autorizados a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25,00% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - efetuar operações de crédito, nos termos do art. 65, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o inc. I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Prefeitura de Astolfo Dutra, 14 de dezembro de 2004.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra